



**ATA CSDP Nº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2011. ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2011.**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e onze, às 09:30 horas, na sala de reuniões, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Defensora Pública Geral, Andréa Abritta Garzon Tonet, Subdefensora Pública Geral, Ana Cláudia da Silva Alexandre, Corregedor Geral, Eduardo Vieira Carneiro, Evaldo Gonçalves da Cunha, Gilmara Andrade dos Santos, Galeno Gomes Siqueira, Marcelo Ribeiro Nicolliello e Ricardo Sales Cordeiro. A sessão também foi abrilhantada com a presença do Presidente da Adep, Felipe Soledade. Conferido o *quorum* pela Presidente, instalou-se esta sessão ordinária com 08 (oito) membros. No início da sessão o Conselheiro Rodrigo Zamprogno encaminhou email justificando a sua ausência em razão de problemas de saúde.-----

Aberta a primeira parte da sessão, destinada à análise das inscrições por merecimento efetivadas, o Secretário informou que os Defensores Liliane Duarte, Márcia Brasil, Antonio Carlos Brugni Veloso, Isabella Marques Pastore e Nívea de Matos Lacerda, tiveram os nomes incluídos na primeira lista publicada, mas não se tratava de pedidos de inscrições por merecimento, eis que apresentaram a certidão de regularidade junto à Corregedoria tão somente por precaução.-----

Em seguida, o Secretário informou que foram 60 os candidatos inscritos à promoção por merecimento, conforme relação publicada no sistema "Casa" e parte integrante deste processo e que até o presente momento não houve nenhuma impugnação às mesmas.-----

As pastas contendo os documentos exigidos foram distribuídas para análise dos Conselheiros nesta primeira parte da sessão, sendo certo que todos os candidatos foram declarados aptos à concorrer à promoção por merecimento, à exceção da Defensora Janete Lino, pela não apresentação da certidão de regularidade da Corregedoria Geral em tempo hábil. -----

Dispensado o prazo previsto no § 6º, do art. 5º, da deliberação nº 21, passou-se ao enfrentamento do procedimento das promoções. A Dra. Andréa informou aos presentes que não irá indicar nomes ou votar neste certame, ficando, também, ratificado o critério de remanescente de lista a ser utilizado.-----



Atendendo o disposto no § 2º, do art. 36, do regimento interno, foi sorteada a Conselheira Ana Cláudia Alexandre para a indicação do primeiro nome a compor a lista de nº 1, tendo a mesma indicado a Defensora Izabela Souto Maior F. Moraes, Madep 171, sendo a escolha aprovada por todos. A Defensora Ana Luiza Aragão Bracarense Rios, Madep 305, foi a indicação do Conselheiro Eduardo Vieira como segundo nome a integrar a 1ª lista, sendo aprovado por todos. Em Seguida, o Conselheiro Evaldo indicou o Defensor Frederico Saraiva, Madep 301, como o 3º nome a integrar a 1ª lista, sendo a indicação também aprovada por todos.-----

Os registros de votação para inclusão de nomes em lista, as listas de indicações à promoção por merecimento e os registros de figurações em listas, juntamente com os demais atos necessários à efetivação das promoções, parte integrante do certame, encontram-se encadernados e arquivados no Conselho Superior e à disposição de qualquer interessado.-----

Finalizado o procedimento, todos se manifestaram sobre a importância do momento e parabenizaram a administração por esta conquista.-----

Em seguida a Dra. Andréa falou das dificuldades de se implementar o projeto Libertas, já que quase todos os novos Defensores serão direcionados para nele atuar e questionou sobre a realização deste tipo de convênio. Disse que o projeto é herança da administração anterior e que não foi possível cancelá-lo, porque, se possível, o teria feito.-----

Segundo a Defensora Geral, embora o intuito seja nobre, o projeto vincula quantidade expressiva de Defensores Públicos, limitando excessivamente a designação para outras áreas de atuação; a distribuição das vagas não se compatibiliza integralmente com a previsão dos cargos da Deliberação 011/2009, dificultando a futura incorporação do projeto às atribuições ordinárias; e não foram consideradas despesas para a sua execução que não estão contidas nas obrigações dos convenentes, afetando o planejamento e a efetividade do projeto, tudo contribuindo para protelar as definições. Aberto o debate sobre o assunto, houve entendimento de que o projeto deve ser executado da melhor forma possível, seja pelo seu objeto, seja para preservar a credibilidade da Defensoria Pública, tendo o Conselho se solidarizado com a Administração, se dispondo a baixar atos eventualmente considerados necessários para dar



eficácia às obrigações da Instituição e preservar sua autoridade na execução do projeto.-----

O conselheiro Marcelo discorreu sobre a importância do projeto *libertas* e disse que diante das dificuldades encontradas, realmente é de se repensar sobre a celebração de certos convênios. -----

A Conselheira Ana Cláudia falou do aparelho utilizado pelo Conselheiro Marcelo para gravar as conversas telefônicas por ele originadas ou recebidas. Comunicou ao Conselho que determinou o bloqueio do ramal 9531, de uso do Conselheiro Marcelo Nicolliello, depois de ser informada pela SGI de que o respectivo aparelho tinha acoplado a si um equipamento de gravação telefônica conectado ao notebook particular do Conselheiro, de uso privado, sem que houvesse autorização ou conhecimento da Administração para este procedimento.-----

Tal fato ocorreu em 19 de agosto de 2011, conforme relato da SGI-----

O Conselheiro Marcelo apresentou as suas justificativas, especialmente sobre a necessidade da gravação vir a prevenir no futuro qualquer tipo de ameaça contra a sua pessoa.-----

Em conclusão, houve entendimento de que iniciativas dessa natureza, se necessárias, devem ser institucionais, merecendo ser examinadas pela comissão constituída pelo Conselho para formular proposta de Gestão da Informação, da qual o Conselheiro Marcelo faz parte.-----

Por maioria, vencida a Conselheira Ana Cláudia, o Conselho decidiu que o recurso relativo ao procedimento nº 20 de 2007, envolvendo o Defensor CAPA é de competência do Conselheiro Rodrigo, próximo na lista de distribuição, uma vez que o Conselheiro Galeno relatou tão somente recurso anterior contra decisão interlocutória, cujo resultado foi pelo não conhecimento do recursos, por não ter o Conselho competência para tanto. Assim, não havendo decisão de mérito, não há que se falar em prevenção.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13:30 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2011.-----

*Andréa Abritta G. Tonet*

*Ana Cláudia da Silva Alexandre*



*Eduardo Vieira Carneiro*

*Evaldo Gonçalves da Cunha*

*Gilmara Andrade dos Santos*

*Galeno Gomes Siqueira*

*Rodrigo Zamprogno*

*Marcelo Ribeiro Nicoliello*

*Ricardo Sales Cordeiro*

*Felipe Augusto C. Soledade*